



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.408/0001-16

Rua Bom Jesus, n.º 738 Fone: (0XX15) 565-1397
CEP: 18480-000 ITAPORANGA

S P

LEI COMPLEMENTAR Nº. 017/2002 DE 17 DE JANEIRO DE 2002

Dispõe sobre criação e modificação de cargo em comissão e dá outras providências.

PEDRO FERRAZ, Agente Público Governamental do Município de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso inarredável e indelegável de suas atribuições inerente ao cargo, com supedâneo no artigo 41, parágrafo único, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e **ELE** sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica criado o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração “ad nutum” de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, no Quadro de Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Itaporanga-SP, com supedâneo no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, em vigência desde 05.10.1988, com salário bruto fixado em R\$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais), por 40:00 horas semanais, que será regido pela Lei nº 1.375/93 de 15.10.1993, re-ratificada pela Lei Complementar nº 003/01.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o preenchimento do cargo mencionado no artigo 1º o cidadão deverá no mínimo possuir escolaridade de ensino médio, antigo 2º grau, devidamente comprovado no ato da nomeação.

ARTIGO 2º - O cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo, Finanças e Planejamento criado pela Lei Complementar nº 010/01 de 13.08.2001, passa a ter a seguinte denominação: “**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DO MEIO AMBIENTE.**”

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta lei, serão suportadas por dotação própria, consignada em orçamento, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga (SP), 17 de janeiro de 2002; 130 Anos de Emancipação Política Administrativa do Município e 118 Anos de Sede de Comarca.

PEDRO FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Diretoria Administrativa em data supra.

YOLANDA ALCANTARA VALENTE
DIRETORA ADMINISTRATIVA